

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 41.642 RELATOR: ÂNGELO FILOMENO PALHARES LEITE PARECER N° 364/2019 APROVADO EM 22.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 04.05.2019

Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito, de Elói Mendes.

### Histórico

Mediante Ofício SEE nº 944/2018, datado de 21.12.2018, foi encaminhado, a este Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi aqui recebido, em 26.12.2018 e, no mesmo dia, despachado à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relatar.

#### Mérito

O poder público municipal, como entidade mantenedora, está isento de ato de credenciamento, nos termos da Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria SEE 259/2017, de 21.02.2017, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Considerando a data de protocolo, na SRE de Varginha – 26.4.2018, pode-se afirmar que foi respeitado o prazo estabelecido pelo art. 25 da Resolução CEE nº 449/2002, para o pedido de reconhecimento em tela.

Do Relatório de Verificação *in loco*, favorável ao pleito, elaborado, em 26.11.2018, extraímos o que se segue:

- a Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito funciona na Rua José Pereira Gambogi, nº 238, Centro, em Elói Mendes, e ofereceu, em 2018, a Educação Infantil, com 475 alunos, o Ensino Fundamental, com 440, e o curso Técnico em Enfermagem, com 35;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano de curso estão de acordo com a legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo encontra-se habilitado e/ou autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados;
- existe campo de estágio para os alunos do curso e mercado de trabalho capaz de absorver os egressos;
- a escrituração escolar encontra-se atualizada e os arquivos asseguram a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade da sua vida escolar.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

As inspetoras escolares Eugenia Maria Reis do Couto Ramos e Juliana Corrêa Machado de Aguilar, da SRE de Varginha, opinam favoravelmente ao reconhecimento do curso.

### Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Municipal Júlia Camões Vieito, no município de Elói Mendes, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator